



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2026

DESTINATÁRIO(A): PREFEITOS(AS) E OUVIDORES(AS) DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: INSTITUIÇÃO DA REDE CEARENSE DE OUVIDORIAS MUNICIPAIS (REDE TCEOUV) E DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no uso de suas competências legais e considerando a publicação da Instrução Normativa TCE-CE Nº 02/2025, comunica a formalização da **Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE – Rede TCEOuv**.

Esta Rede tem como propósito servir de canal de comunicação célere entre a Ouvidoria desta Corte e as gestões municipais, fomentando a transparência, a participação social e o intercâmbio de boas práticas.

Diante do exposto e em cumprimento ao Art. 6º da referida Instrução Normativa, solicitamos:

1. **Designação de Agente de Integração:** Os entes devem designar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento deste, um responsável (preferencialmente o Ouvidor local) para coordenar a comunicação com o TCE-CE.
2. **Cadastramento:** As informações devem ser enviadas ao Tribunal, por meio de formulário eletrônico, no prazo de **10 (dez) dias corridos** após a designação.

A integração das bases de dados e a resposta tempestiva às manifestações de cidadãos são fundamentais para o fortalecimento do controle social em nosso Estado.

O formulário eletrônico está disponível no seguinte link:
<https://shre.ink/FormularioRedeTCEOuv>

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE